PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 057/2018

"Dispõe sobre o processo de Contagem de Tempo de Serviço para o Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alíneas "b" e "h" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a confecção de Declaração de Contagem de Tempo de Serviço é a realizada pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;

Considerando que o processo para confecção das declarações demanda tempo, atenção e cautela para a correta contagem;

Considerando que o prazo para resposta a Protocolos realizados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, é de 15 (quinze) dias.

Considerando a necessidade de alertar aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, o fato de providenciar em tempo oportuno a documentação que necessitam para a Análise Curricular, etapa deste Processo Seletivo

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a Seção de Recursos Humanos emitirá Declaração de Contagem de Tempo de Serviço para todos os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado que efetuarem sua solicitação até 21 de dezembro de 2018, no intuito de que todas as declarações solicitadas estejam prontas anteriormente a data limite para entrega de documentação para Análise Curricular.

§1º - Estará expresso na Declaração de Contagem de Tempo de Serviço apenas o tempo real em que o candidato manteve contrato empregatício com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, independente do ano, não se restringindo a contratações recentes.

Art. 2º - As solicitações de Declaração de Contagem de Tempo deverão ser efetuadas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem entre os dias 10 a 21 de dezembro de 2018.

§1º - No ato do Protocolo, o candidato deverá preencher previamente o Formulário de Solicitação de Contagem de Tempo, no qual se encontrará sua identificação, contato telefônico, a identificação de qual cargo solicita a contagem de tempo, e a indicação do período provável em que manteve contrato empregatício com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. O formulário supramencionado estará disponível junto ao Setor de Protocolos.

§2º - A indicação de período provável em que manteve contrato empregatício com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem não limitará o período que constará na confecção da declaração para o candidato, esta, apenas será útil para auxiliar os trabalhos da Seção de Recursos Humanos.

§3º - A Seção de Recursos Humanos, quando da confecção das Declarações de Contagem de Tempo de Serviço, utilizar-se-á da data limite de 30 de novembro de 2018 para elaboração, tendo em vista, a disponibilização operacional do sistema informatizado utilizado para tal finalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de dezembro de 2018.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal